

MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA
CNPJ: 31.124.414/0001-56 TELEFONE: (55) 9926-0455 (55) 3314-0340
EMAIL: tomaz@missioneiragas.com.br / missioneiragas@missioneiragas.com.br
AV. GETULIO VARGAS, Nº 3636, SALA A, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SANTO ÂNGELO/RS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA

CNPJ: 31.124.414/0001-56

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, BAIRRO CENTRO, Nº 3636, SALA A. CEP: 98.802-356 CIDADE DE SANTO ÂNGELO/RS

EMAIL: tomaz@missioneiragas.com.br / missioneiragas@missioneiragas.com.br TELEFONE: (55) 9926-0455 (55) 3314-0340

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE GÁS- GLP P13 (13 KG)	UNID	ULTRAGAZ	10	R\$ 108,85	R\$ 1.088,50
2	RECARGA DE GÁS- GLP P45 (45 KG)	UNID	ULTRAGAZ	75	R\$ 345,00	R\$ 25.875,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.963,50 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais com cinquenta centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Santo Ângelo/RS, 17 de março de 2026

TOMAZ
ALCANTARA
FORTES:759233600
63

Assinado de forma digital
por TOMAZ ALCANTARA
FORTES:75923360063
Dados: 2026.03.17
15:27:39 -03'00'

TOMAZ ALCANTARA FORTES
CPF: 759.233.600-63
REPRESENTANTE LEGAL

MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA

CNPJ: 31.124.414/0001-56 CONTATO: 55 9.9926-0455 / 55 3314-0340

AV.GETULIO VARGAS, N 3636, SALA A, BAIRRO CENTRO EM SANTO ANGELO/RS

EMPRESA: MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA

CNPJ/MF Nº: 31.124.414/0001-56

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, N 3636, SALA A, BAIRRO CENTRO EM SANTO ANGELO/RS CEP 98.802-356

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP OU COOPERATIVA

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

(X) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo em vista o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não ter excedido o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

() enquadra-se como cooperativa, com receita bruta anual até o fixado no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e suas alterações, e está de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

() enquadra-se na situação de micro empreendedor individual, cujo valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações; não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no art. 18-A, § 4.º, incisos I a IV, da mesma lei e exerce tão somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN n.º 58 de 27 de abril de 2009.

Declaramos, também, que não nos enquadrados em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, eu Olívio Valdir Barbosa com registro no CRC- RS nº 036227/0-2 firmo a presente.

Santo Ângelo/RS, 17 de Março de 2026.

OLIVIO VALDIR BARBOSA:21580464068
Assinado de forma digital por OLIVIO VALDIR BARBOSA:21580464068
Dados: 2026.03.16 08:15:38 -03'00'

OLIVIO VALDIR BARBOSA
CPF: 215.804.640-68
CRC nº: RS036227/0-2
TECNICO EM CONTABILIDADE

TOMAZ ALCANTARA FORTES:75923360063
Assinado de forma digital por TOMAZ ALCANTARA FORTES:75923360063
Dados: 2026.03.16 08:16:16 -03'00'

TOMAZ ALCANTARA FORTES
CPF: 759.233.600-63
REPRESENTANTE LEGAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210402399

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2423873901

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANGELO

Local

22 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10251536 em 23/02/2024 da Empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156 e protocolo 240528361 - 16/02/2024. Autenticação: 63E1C73AB98B6DE34C5872B367B8E52F8E8EB57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/052.836-1 e o código de segurança MoEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

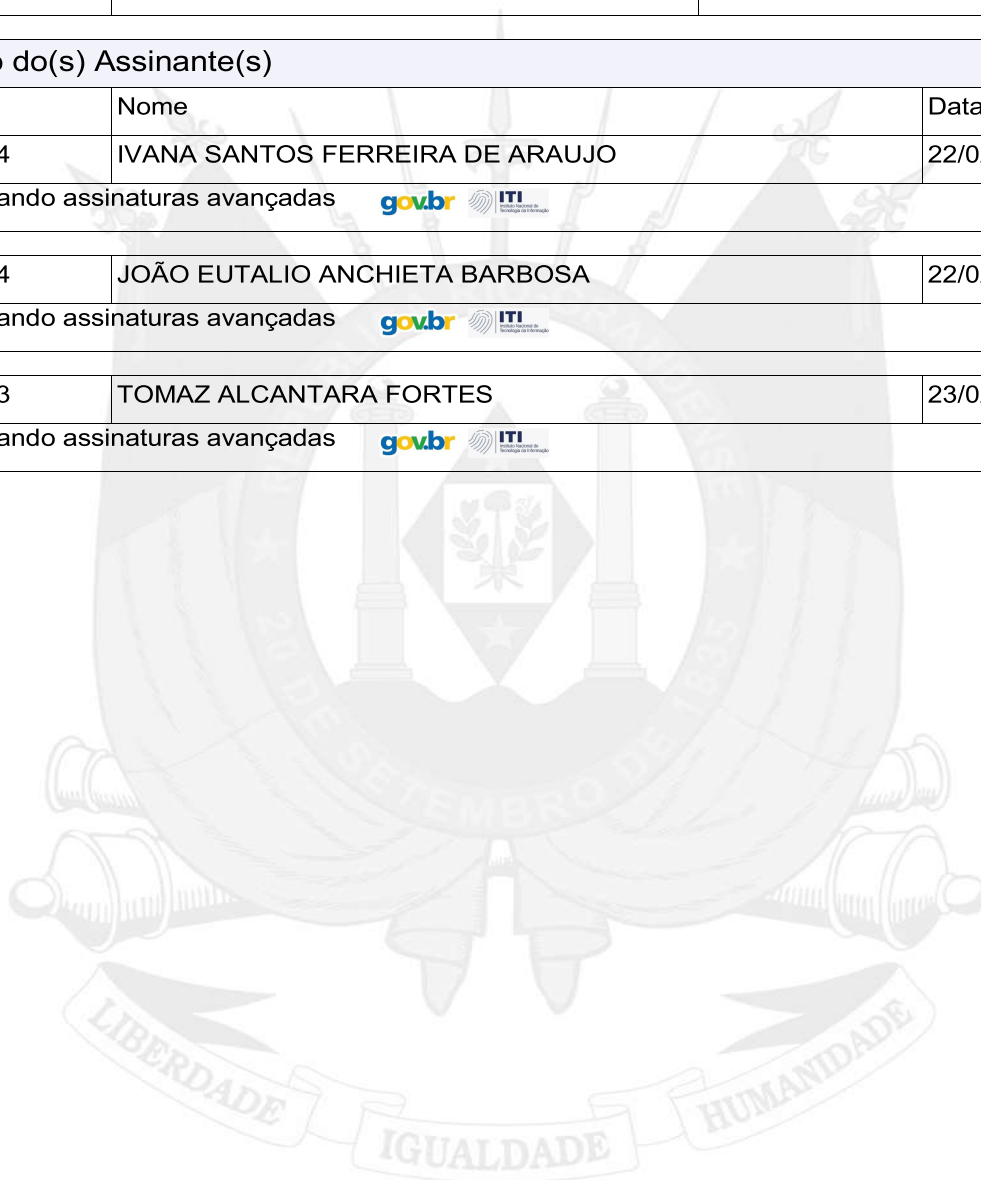
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/052.836-1	RSN2423873901	16/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.989.410-34	IVANA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

828.549.120-04	JOÃO EUTALIO ANCHIETA BARBOSA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

759.233.600-63	TOMAZ ALCANTARA FORTES	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10251536 em 23/02/2024 da Empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156 e protocolo 240528361 - 16/02/2024. Autenticação: 63E1C73AB98B6DE34C5872B367B8E52F8E8EB57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/052.836-1 e o código de segurança MoEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º. 01 DA SOCIEDADE

MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA

CNPJ: 31.124.414/0001-56

NIRE: 4321040239-9

IVANA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 21 de Fevereiro de 1971, empresária, portadora do CPF sob o n.º. 647.989.410-34 e Cédula de Identidade sob o n.º. 5042330729, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Barão de Santo Ângelo, n.º. 1577, Centro, CEP 98.804-432, em Santo Ângelo/RS; **ALCANTARA FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Antunes Ribas, n.º. 720, Apto 201, Centro, CEP 98.801-630, em Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.499.568/0001-27, neste ato representado pelo titular **TOMAZ ALCANTARA FORTES**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, registrado no CRQ com registro n.º 05302297, nascido em 21 de Outubro de 1976, portador do CPF sob o n.º. 759.233.600-63, e da Cédula de Identidade sob o n.º 6042467842, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Antunes Ribas, n.º. 720, Apto 201, Centro, CEP 98.801-630, em Santo Ângelo/RS. Todos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial **MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º. 3636, Sala A, Centro, CEP 98.802-356, em Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º. 31.124.414/0001-56, arquivado na MM- Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º. 4321040239-9, em 15 de Fevereiro de 2024, resolve na melhor forma do direito alterar o contrato social com base nas seguintes cláusulas:

1ª. Que, retira-se da sociedade a sócia **IVANA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO**, através da venda de suas quotas, a qual recebe em pagamento de seus haveres, as suas quotas de capital social no valor de R\$39.000,00

Página 1 de 5



(trinta e nove mil reais) correspondentes as suas 39.000 (trinta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a qual declara ter recebido em moeda corrente nacional neste ato, dando e recebendo plena e geral quitação por suas quotas, direito e haveres a elas referente à sociedade, para nada mais reclamar, seja a que título for.

2º. Que a sócia **ALCANTARA FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, adquire por compra as quotas do capital social da sócia retirante **IVANA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO**, no valor R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) correspondentes as suas 39.000 (trinta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pagas neste ato em moeda corrente nacional.

3ª. A composição do Capital Social fica assim distribuída:

ALCANTARA FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, com 40.000 quotas.....R\$40.000,00

4ª. Constitui-se uma sociedade empresária unipessoal, que se regerá pelo Art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002 (em especial o primeiro e o segundo parágrafo), mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

5ª. As demais cláusulas constantes no contrato social primitivo e, que aqui não foram alteradas, permanecem em pleno vigor e forma.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA**.

2ª. A sociedade tem sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 3636, Sala A, Centro, CEP 98.802-356, em Santo Ângelo/RS.

Página 2 de 5



3º. Que o objeto social é: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP (47.84-9/00), Comercio varejista de bebidas (47.23-7/00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01).

4ª. O início das atividades foi em 03 de Agosto de 2018.

5ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

6ª. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito em moeda corrente nacional.

7ª. A composição do Capital Social fica assim distribuída:

ALCANTARA FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, com 40.000 quotas.....R\$40.000,00

8ª. A administração da sociedade ficará a cargo do administrador não sócio, **TOMAZ ALCANTARA FORTES**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, registrado no CRQ com registro nº 05302297 nascido em 21 de Outubro de 1976, portador do CPF sob o nº. 759.233.600-63, e da Cédula de Identidade sob o nº 6042467842, residente e domiciliado na Rua Antunes Ribas, nº. 720, Apto 201, Centro, CEP 98.801-630, em Santo Ângelo/RS, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, poderá efetivar-se mediante a aprovação e assinatura individualmente do administrador não sócio **TOMAZ ALCANTARA FORTES**.

Página 3 de 5



9ª. O administrador não sócio **TOMAZ ALCANTARA FORTES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª. Constitui-se uma sociedade empresária unipessoal, que se regerá pelo Art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002 (em especial o primeiro e o segundo parágrafo), mediante as cláusulas descritas no presente contrato social.

11ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador não sócio prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: O titular poderá definir, em assembleia ou reunião, em qualquer época, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, sempre por maioria.

13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer época, o titular deliberará sobre as cotas e designará administrador (es) quando for o caso.

Página 4 de 5



14ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

15ª. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

16ª. Falecendo ou interditado titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

17ª. Fica eleito o foro de Santo Ângelo/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via, que será assinada por todos os sócios.

Santo Ângelo/RS, 15 de fevereiro de 2024.

Ivana Santos Ferreira de Araujo
Sócia Retirante

Tomaz Alcantara Fortes
Administrador não sócio

ALCANTARA FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA
Titular, representado pelo titular
Tomaz Alcantara Fortes

João Eutálio Anchieta Barbosa
OAB/RS 93.058

Página 5 de 5







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

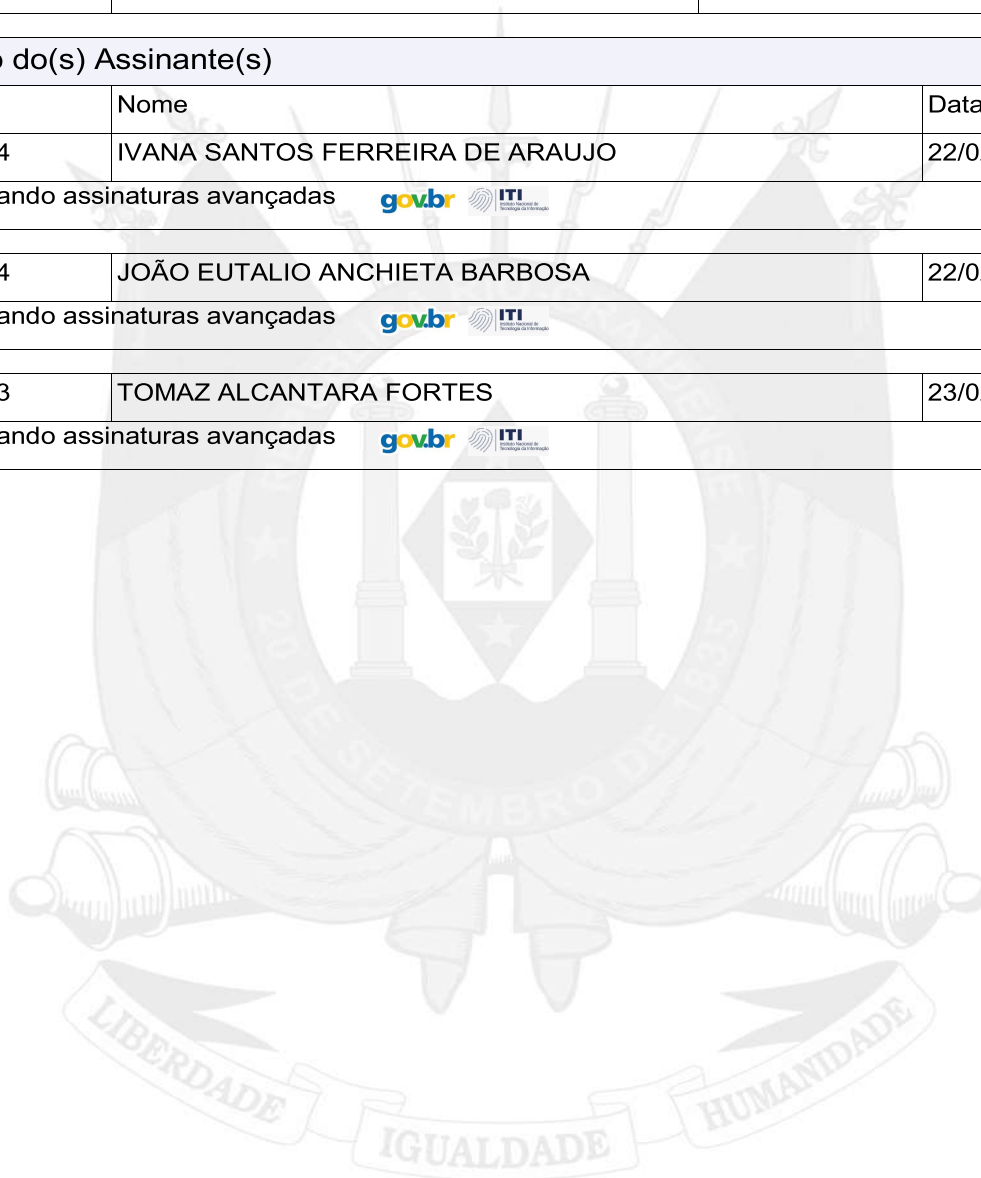
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/052.836-1	RSN2423873901	16/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.989.410-34	IVANA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

828.549.120-04	JOÃO EUTALIO ANCHIETA BARBOSA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

759.233.600-63	TOMAZ ALCANTARA FORTES	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10251536 em 23/02/2024 da Empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156 e protocolo 240528361 - 16/02/2024. Autenticação: 63E1C73AB98B6DE34C5872B367B8E52F8E8EB57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/052.836-1 e o código de segurança MoEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, de CNPJ 31.124.414/0001-56 e protocolado sob o número 24/052.836-1 em 16/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10251536, em 23/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.549.120-04	JOÃO EUTALIO ANCHIETA BARBOSA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
759.233.600-63	TOMAZ ALCANTARA FORTES	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
647.989.410-34	IVANA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.549.120-04	JOÃO EUTALIO ANCHIETA BARBOSA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
759.233.600-63	TOMAZ ALCANTARA FORTES	23/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
647.989.410-34	IVANA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2024, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/052.836-1.



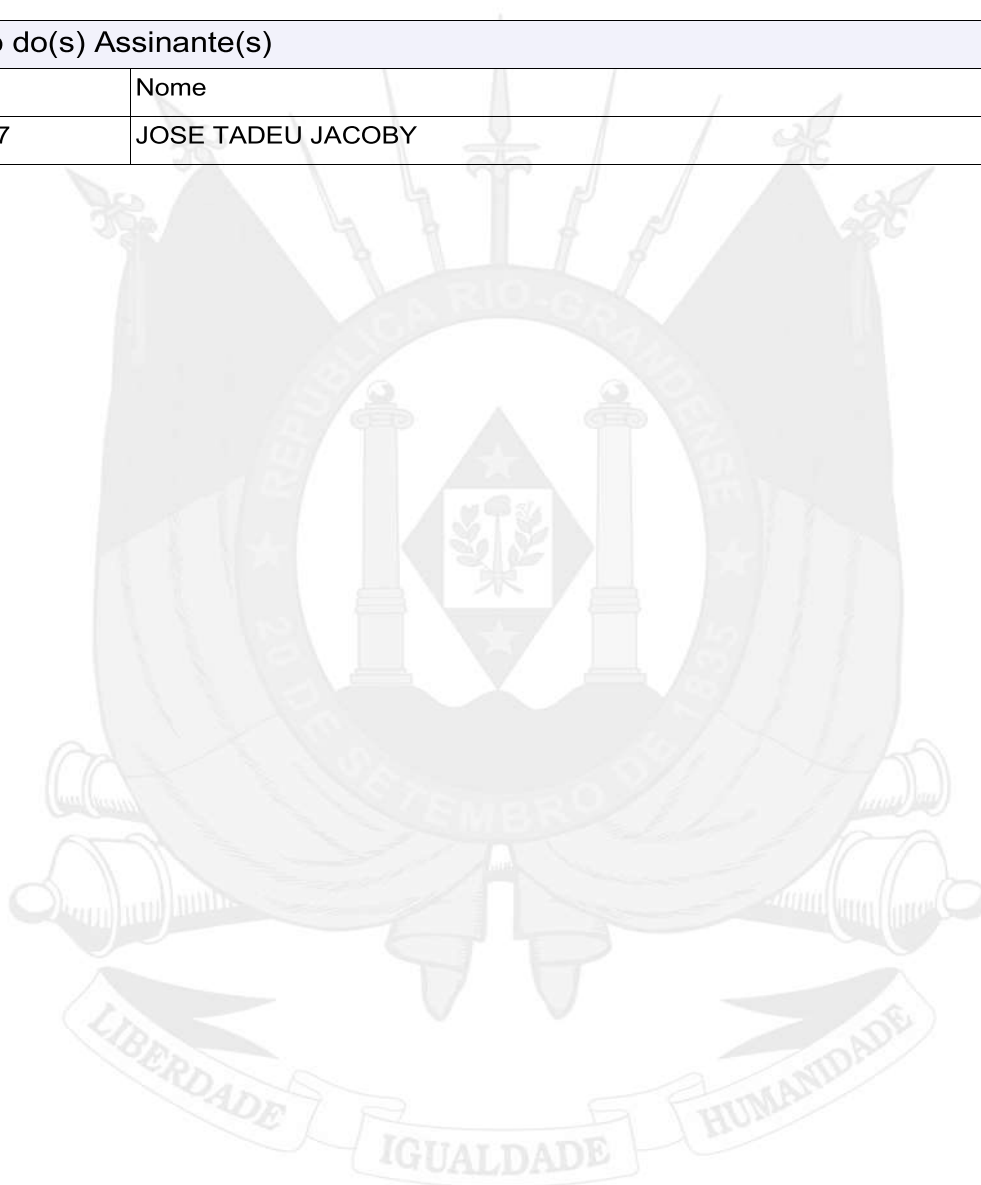


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10251536 em 23/02/2024 da Empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156 e protocolo 240528361 - 16/02/2024. Autenticação: 63E1C73AB98B6DE34C5872B367B8E52F8E8EB57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/052.836-1 e o código de segurança MoEN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210402399

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2443450950

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SANTO ANGELO

Local

10 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10411178 em 10/06/2024 da Empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156 e protocolo 241927901 - 07/06/2024. Autenticação: 9184410F38B80F21CA47D2497D4FFF049436A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/192.790-1 e o código de segurança QwCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





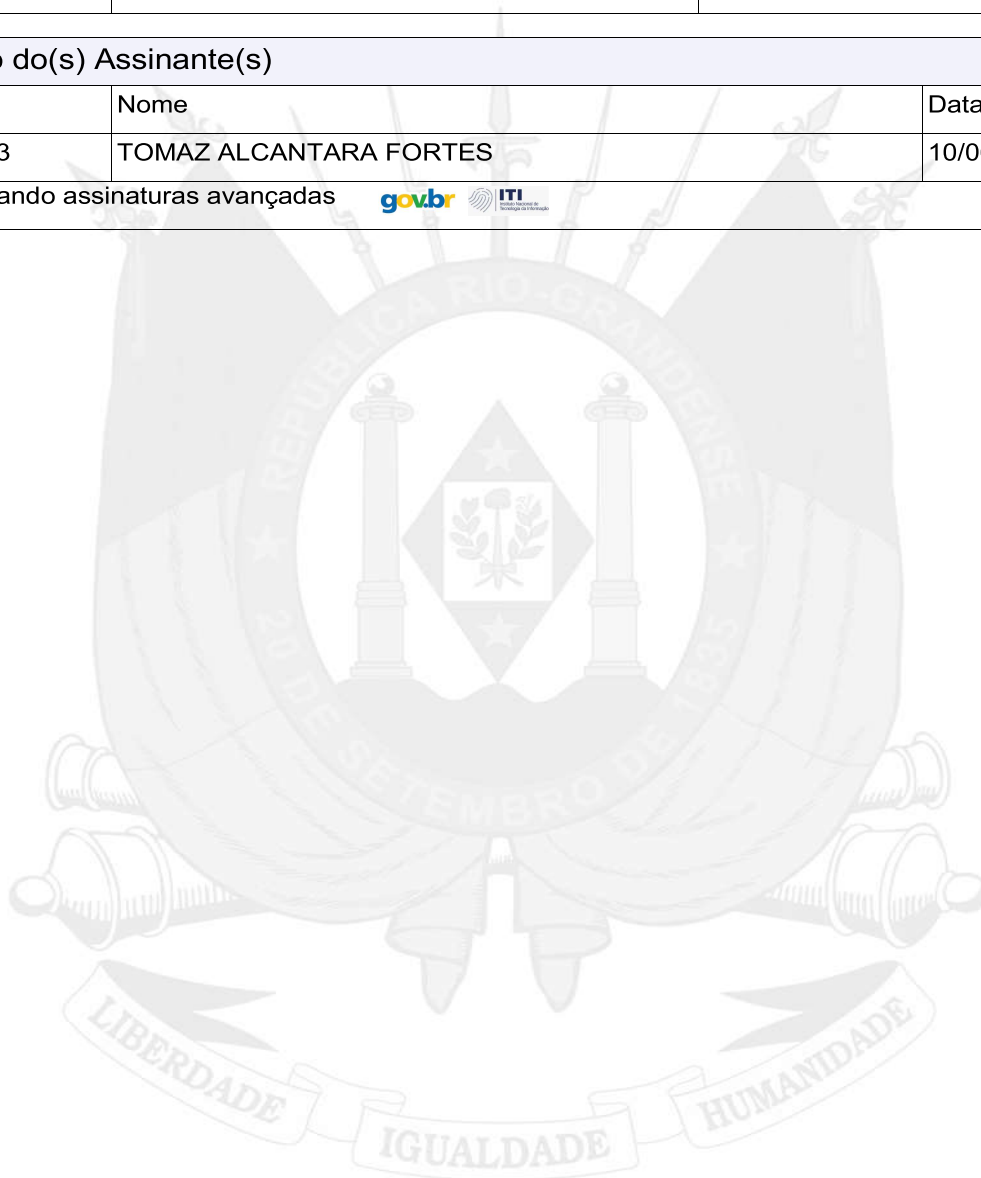
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/192.790-1	RSN2443450950	07/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
759.233.600-63	TOMAZ ALCANTARA FORTES	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10411178 em 10/06/2024 da Empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156 e protocolo 241927901 - 07/06/2024. Autenticação: 9184410F38B80F21CA47D2497D4FFF049436A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/192.790-1 e o código de segurança QwCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

A Empresa **MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA**, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, nº 3636, Sala A, Centro, CEP: 98.802-356, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santo Ângelo/RS, 10 de Junho de 2024.

ALCANTARA FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA

Representado pelo administrador,
Tomaz Alcantara Fortes
CPF: 759.233.600-63

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro





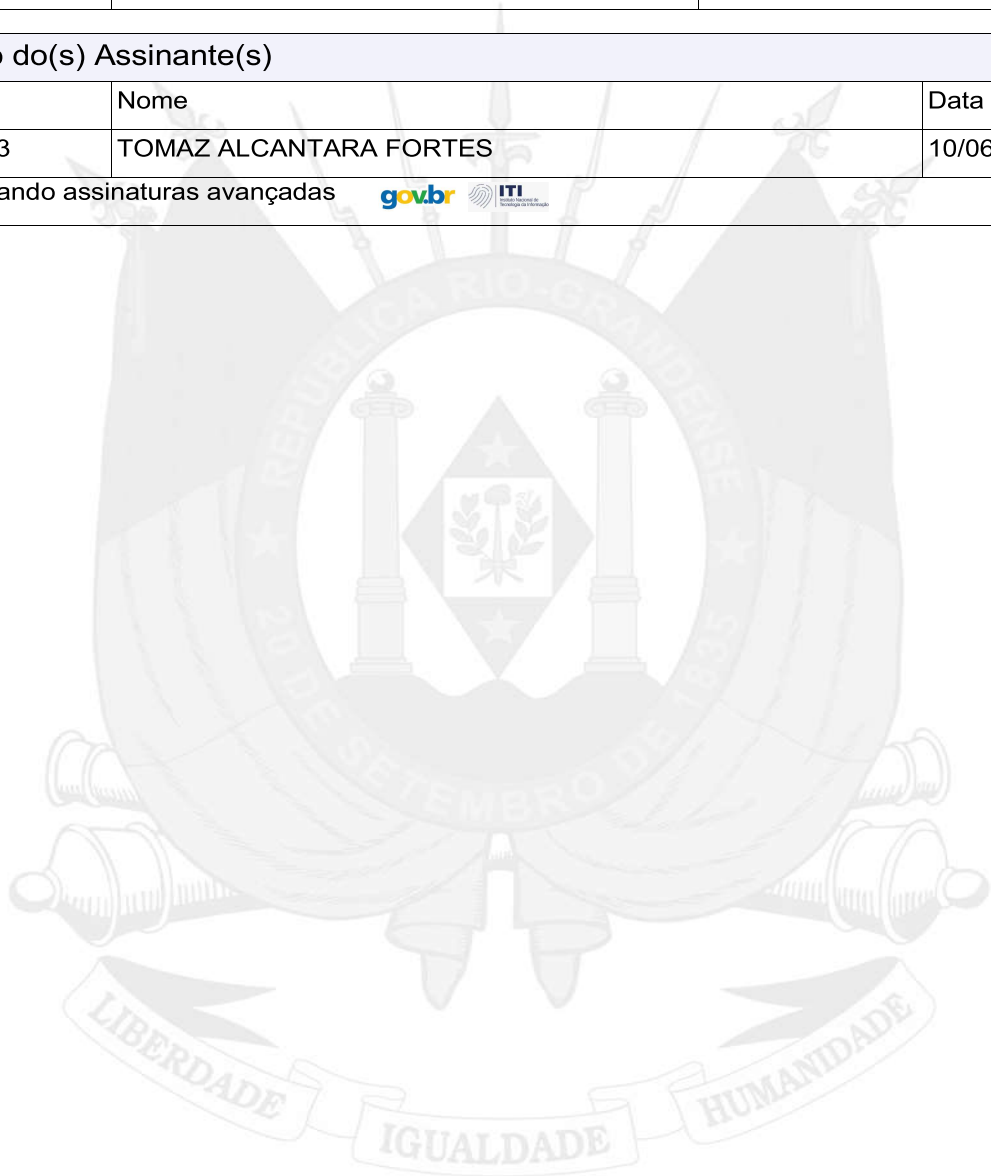
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/192.790-1	RSN2443450950	07/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
759.233.600-63	TOMAZ ALCANTARA FORTES	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10411178 em 10/06/2024 da Empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156 e protocolo 241927901 - 07/06/2024. Autenticação: 9184410F38B80F21CA47D2497D4FFF049436A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/192.790-1 e o código de segurança QwCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, de CNPJ 31.124.414/0001-56 e protocolado sob o número 24/192.790-1 em 07/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10411178, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Célio Luiz Levandovski.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
759.233.600-63	TOMAZ ALCANTARA FORTES	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
759.233.600-63	TOMAZ ALCANTARA FORTES	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 17:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/192.790-1.



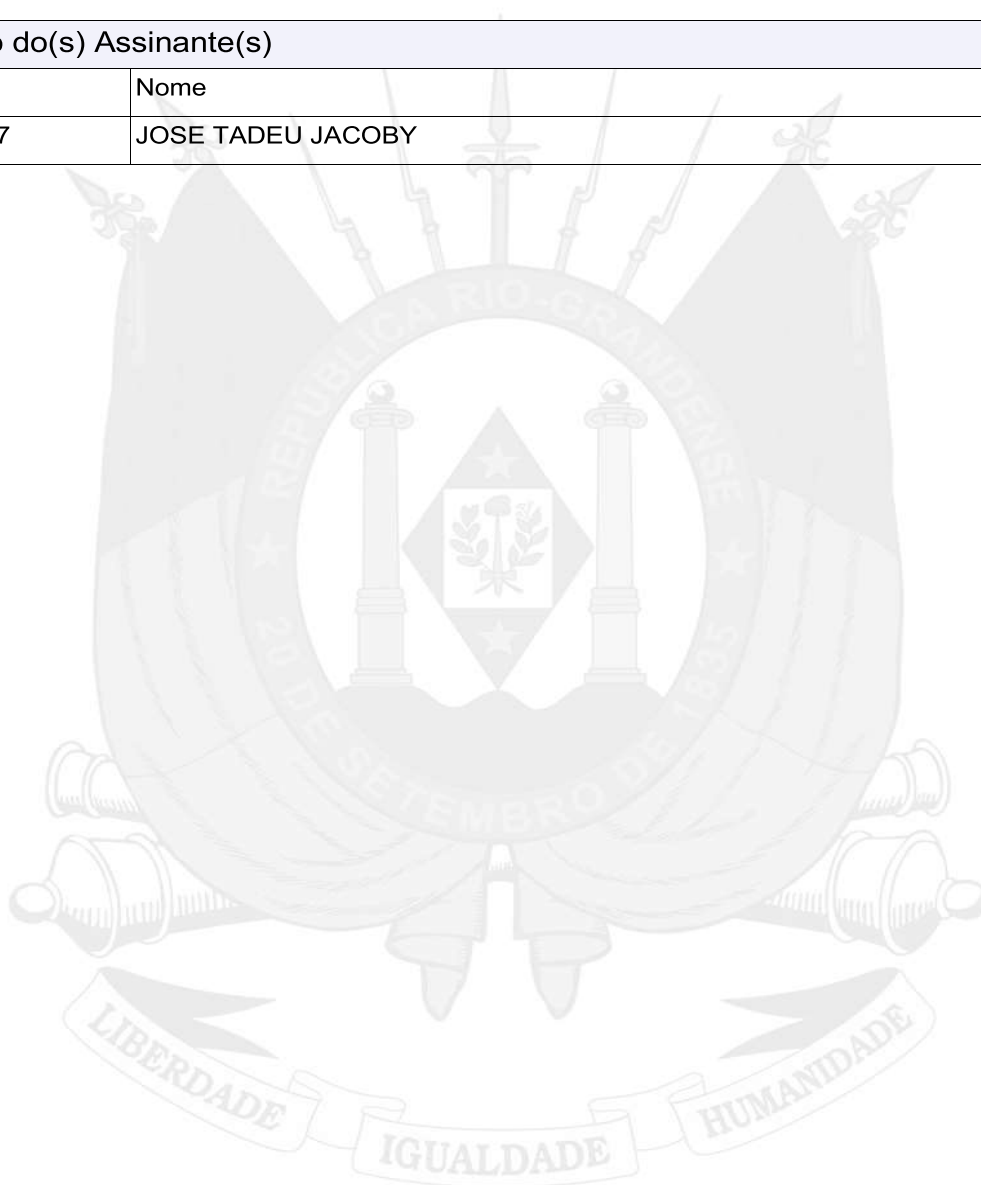


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 10 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10411178 em 10/06/2024 da Empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156 e protocolo 241927901 - 07/06/2024. Autenticação: 9184410F38B80F21CA47D2497D4FFF049436A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/192.790-1 e o código de segurança QwCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: TOMAZ ALCANTARA FORTES
 1ª HABILITAÇÃO: 01/12/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/10/1976, PORTO ALEGRE, RS

4a DATA EMISSÃO: 11/04/2024
 4b VALIDADE: 11/04/2034
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6042467842 SSP RS

4d CPF: 759.233.600-63
 5 Nº REGISTRO: 00539735020
 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: JOAO DA JORNADA FORTES FILHO
 IARA TERESINHA ZAPPE FORTES

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 





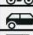





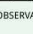
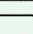
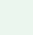

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2793204480



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

	9	10	11	12		9	10	11	12	
ACC						D				
A						D1				
A1				11/04/2034		BE				
B				11/04/2034		CE				
B1						C1E				
C						DE				
C1						D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS
 RIO GRANDE DO SUL

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 11048081856
 RS285187040

2793204480



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA
CNPJ: 31.124.414/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:45 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **85C4.63A4.010A.A9B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA**

CNPJ base: **31.124.414/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39730727**
Autenticação: **50172602**





MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
Secretaria Municipal de Gestão de Finanças
Setor de Tributação

Certidão Negativa Empresarial

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **55839/2026**

Razão Social:	MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA
CPF/CNPJ:	31.124.414/0001-56
Inscrição Municipal:	40371
Endereço:	AV GETULIO VARGAS, 3636/A
Município:	SANTO ÂNGELO - RS

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados.

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: **13/03/2026**

Validade: **12/04/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 17:15 do dia 13/03/2026

Código de Controle: **KTHW.PTQQ.GFMV.0COZ**

<https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.124.414/0001-56
Razão Social: MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 3636 SALA A / CENTRO / SANTO ANGELO / RS / 98802-356

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022518575099324100

Informação obtida em 13/03/2026 17:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, CNPJ 31124414000156, Endereço - AVENIDA GETULIO VARGAS, N 3636, BAIRRO CENTRO EM SANTO ANGELO RS.

13 de março de 2026, às 17:19:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bf8f49791d9214cfd73c10707eee2967**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.124.414/0001-56

Certidão n°: 16197828/2026

Expedição: 13/03/2026, às 17:21:17

Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.124.414/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.124.414/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2018
NOME EMPRESARIAL MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 3636	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 98.802-356	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MISSIONEIRAGAS@MISSIONEIRAGAS.COM.BR		TELEFONE (55) 3314-0340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **17:22:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.124.414/0001-56, através do seu sócio a empresa Alcantara Fortes Empreendimentos 19.499.568/0001-27 e o seu representante legal o Sr Tomaz Alcantara Fortes CPF 759.233.600-63, declaram que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SANTO ÂNGELO/RS, 17 DE MARÇO DE 2026.

TOMAZ ALCANTARA
FORTES:7592336006
3

Assinado de forma digital
por TOMAZ ALCANTARA
FORTES:75923360063
Dados: 2026.03.16
08:18:46 -03'00'

TOMAZ ALCANTARA FORTES
CPF: 759.233.600-63
REPRESENTANTE LEGAL

MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA

CNPJ: 31.124.414/0001-56 CONTATO: 55 9. 9926-0455 / 55 3314-0340

AV.GETULIO VARGAS, N 3636, SALA A, BAIRRO CENTRO EM SANTO ANGELO/RS

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no procedimento licitatório EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, do Município de IRAÍ RS, a empresa MISSIONEIRA GAS NORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 31.124.414/0001-56 declara que:

- Atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Santo Ângelo/RS, 17 de Março de 2026.

TOMAZ
ALCANTARA
FORTES:75923360
063

Assinado de forma digital
por TOMAZ ALCANTARA
FORTES:75923360063
Dados: 2026.03.16
08:20:28 -03'00'

TOMAZ ALCANTARA FORTES
CPF: 759.233.600-63
REPRESENTANTE LEGAL